

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 010/2019

A Confederação Brasileira de Canoagem, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas aquisição dos produtos abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na aquisição de 200 (duzentas) boias de arrinque de plástico na cor vermelha ou laranja, medidas de 350mm a 400mm, conforme modelo anexo II.

Local de entrega: Clube Nipo Brasileiro - SCES Trecho1 Conjunto 15 Lote 1 - Asa Sul, Brasília -DF Data limite de entrega: 09/08/2019.

1.2 As propostas deverão ter o valor unitário e total dos produtos, prazos e forma de pagamento, incluir no valor total todos os custos necessários, transporte, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Eduardo Silva, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br ou até as 17h00min do dia 31/07/2019.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-150 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

C. DESCRIÇÃO



Detalhar o produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento

VALOR UNITÁRIO: R\$ VALOR TOTAL: R\$

D. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.
- 3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.
- 3.3 Durante o exame das propostas, a entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente ao fornecimento do objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da entidade.
- 3.4 No caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV - DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

- 4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.
 - 4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitacao2.asp

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

 $\frac{http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.}{asp?Tipo=1}$



4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT:

http://www.tst.jus.br/certidao

- 4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **01/08/2019** no site da Entidade, na sessão de compras.
- 4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preço, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.
- 5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.
- 5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.
- 5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br.

Curitiba 16 de julho de 2019

João Tomasini Schwertner Presidente



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO:

DADOS DO SOLICITANTE Confederação Brasileira de Canoagem CNPJ 92.893.155/0001-12 Rua Monsenhor Celso, 231, 6° andar, Centro, Curitiba, PR CEP: 80010-150

DADOS DO OFERTANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome e função do responsável pelo orçamento:

VALORES

200 boias Valor Unitário Valor Total

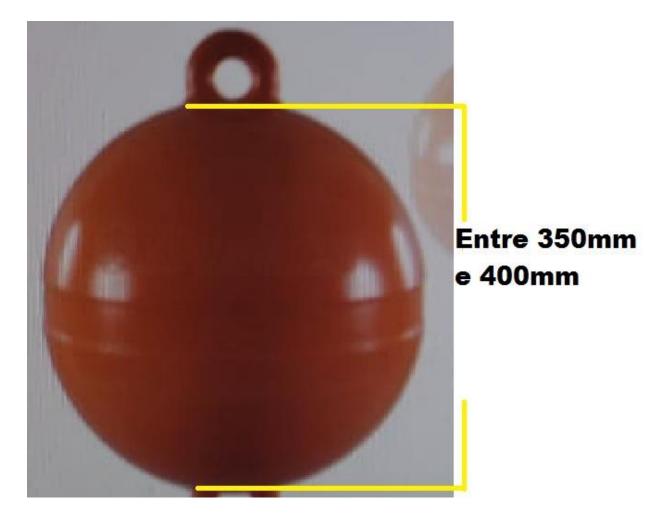
VALIDADE DA PROPOSTA:

(se possível validade mínima de 30 dias)

FORMA DE PAGAMENTO:



ANEXO II – MODELO DE BOIAS





ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE

	COMPRA, QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCa E NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de dir DE CANOAGEM - CBCa, entidade privada de fomento Monsenhor Celso, 231, 6º andar - Centro, inscrita no representada pelo presidente João Tomasini Schwertne 239.853.990-34, brasileiro, casado, residente e domicilis simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, estabelecida designada CONTRATADA. Por este instrumento particul contratado que mutuamente aceitam e se obrigam a cump	ao esporte, sediada em Curitiba, PR, na Rua CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, neste ato er , RG nº 40.096.602-69 — SSP/RS, CPF nº ado em Curitiba - PR, doravante denominado pessoa jurídica de direito privado, no endereço, daqui por diante lar de compra de boias, tem entre si, justo e
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto.	
1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de de preços 010/2019.	200 boias, conforme descrito na cotação prévia
CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Pagamento	
2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R apresentação de nota fiscal, no prazo máximo de até 15 di mercadoria, via boleto bancário ou qualquer outro meio ic	as após emissão da nota fiscal e recebimento da
CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA	
3.1 A CONTRATADA compromete-se a entregar os produto 010/2019, de acordo com a necessidade da CONTRATANT	
CLÁUSULA QUARTA - Lei Federal n° 12.846/13	
4.1 Para a execução deste contrato e de acordo com a Lei Fo	ederal n° 12.846/13, nenhuma das partes poderá

oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto



deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

5.1 Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba — Estado do Paraná, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba,	de	de 2019
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEN 92.893.155/0001-12 CONTRATANTE	ı	(CNPJ) CONTRATADA
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	